



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUINTA * 28 DE JANEIRO DE 2021 * ANO III * Nº 229

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
DECRETO Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2021	2
PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE	2
PORTARIA Nº 54 DE 27 DE JANEIRO DE 2021	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**Decreto n.º 09/2021/GAB, de 27 de janeiro de 2021.**

Revoga o Decreto n.º 07/2021, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Humberto de Campos - MA, designa o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e, ainda, no inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Decreto nº 07/2021 de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2021, Ano III, Edição n.º 225, página 03;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de janeiro de 2021.

Luís Fernando da Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 49f41b6c1ecf419cbd767227aca6030a

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE**Portaria n.º 53/2021/GAB**

“Designa Pregoeiro Oficial e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do município de HUMBERTO DE CAMPOS - MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e, ainda, no inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução de processos, na modalidade Pregão Eletrônico, deste município, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ, CPF N.º 407.798.403-30.

II - Equipe de Apoio

EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF N.º 020.002.543-06;

MARIA CAROLINE NOLETO SANTOS, CPF N.º 034.168.033-88.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro:

I - Elaborar edital na modalidade Pregão Eletrônico;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica, ou qualquer outra área a que competir;

III - Conduzir a sessão pública;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - Dirigir a etapa de lances;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

VIII - Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - Indicar o vencedor do certame;

X - Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;

XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído, depois de adjudicado, a assessoria jurídica para submeter à autoridade superior e propor a homologação

Art. 3º - Compete a equipe de apoio:

I - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a serem designadas pelo Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de janeiro de 2021.

Luís Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 9d06975eff53700325267da302eddb4e

PORTARIA Nº 54 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**Portaria n.º 54/2021/GAB**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, DESIGNA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e, ainda, no inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercendo de acordo com os poderes/atribuições

conferidos pela Lei 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 2.º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os seguintes servidores:

I - Mauro Henrique Souza Muniz, CPF N° 407.798.403-30, Presidente da CPL

II - Caio Vinícius da Paz Abitibol, CPF N° 607.241.003-00, Servidor Efetivo - Membro da CPL

III - Felipe Alves Diniz Pereira, CPF N° 111.311.037-69, Servidor Efetivo - Membro da CPL.

Art. 3.º Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos seus membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5.º Os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6.º As decisões da CPL serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Humberto de Campos - MA, 27 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 15e77b491d94b8c12e627c9047d656c7



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019